



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 565-94

Em 21 de Março de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2163 - Dispõe sobre: Remissão de crédito tributário e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

MA/nd/vam

*Arquivo de CARVALHO
23/3/94 REC.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 1 6 3**(15 DE MARÇO DE 1.994.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação, dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o Projeto de Lei dispondo - sobre Remissão de Crédito Tributário e dá outras providên - cias.

A propositura vem atender aqueles - munícipes, que solicitaram a municipalidade a remissão de suas dívidas, em virtude de dificuldades financeiras.

Outrossim, salientamos que o Departamento de Assistência Social desta municipalidade, consta - tou que os requerentes realmente não possuem condições de arcar com essa despesa.

Assim expondo, requeremos com ful - cro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Municí - pio de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente proposi - tura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2701/94
(15 DE MARÇO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
01. DENILSON MIQUELINO SILVEIRA	I.P.T.U. e Taxas/90
02. JOSÉ VITÓRIA	Contribuição de Melhoria/92
03. COMERCIAL SPERATTI LTDA.	Taxa de Licença/92 e 93
04. VICTÓRIA SESMILO TAVARES	Taxa de Licença/93
05. PAULO RODRIGUES DA CUNHA	Contribuição de Melhoria/92

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Março de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSOES DE:

S. S. em 15 / 04 / 94

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 19 / 04 / 94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

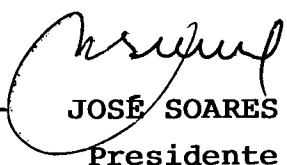
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.701/94.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto nosso Parecer é favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 2.701/94.

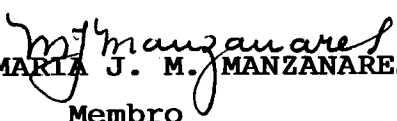
Caieiras, 18 de abril de 1.994

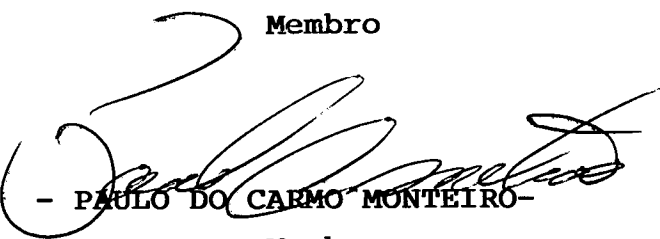

- JOSÉ SOARES -
Presidente


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro


- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- MARIA J. M. MANZANARES -
Membro


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro

1. COMERCIAL SPERATTI LTDA.
Rua Pernambuco nº 183 - Jd. Esperança
07700-000-CAIEIRAS-SP
2. PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Rua Corina nº 61 - Jd. Vera Tereza
07700-000-CAIEIRAS-SP
3. VICTÓRIA SESMILO TAVARES
Av. Rodolfo Polidoro nº 356 - Vila Rosina
07700-000-CAIEIRAS-SP
4. JOSÉ VITÓRIA
Av. Otávio Spigarollo nº 327 - Vila Rosina
07700-000-CAIEIRAS-SP
5. DENILSON MIQUILINO SILVEIRA
Rua Minas Gerais nº 258 - Jd. Esperança
07700-000-CAIEIRAS-SP